



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.826**

**De 09 de novembro de 2012**

**Autógrafo nº 208/12 – Projeto de Lei nº 203/12**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas portadoras de deficiência nos eventos de qualquer natureza realizados no Município e dá outras providências.

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de novembro de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos eventos realizados no Município em que haja colocação de banheiros químicos será garantida a instalação de outros adaptados às necessidades das pessoas portadoras de deficiências.

**Art. 2º** O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquele.

**Art. 3º** A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada será estabelecida em regulamento, observados critérios de proporcionalidade que levem em conta a natureza e, especialmente, a estimativa de público para o respectivo evento, porém, nunca menor do que 5% (cinco por cento) do quantitativo de banheiros a serem instalados.

17:55:29/11/2012 00:42:77 PM/0000-CM/M/010174 00000001



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** O não cumprimento desta lei acarretará ao infrator a aplicação de multa correspondente à 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município - UFM, que será dobrada em caso de reincidência.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 065.072/2012 - ("PC").